**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA**

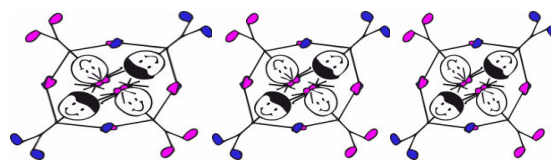
Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Associação Casa da Criança de Guariba			CNPJ 01.807.545/0001-77	
Endereço Av: Campos Sales, Nº 746			Bairro Centro	
Cidade Guariba	UF SP	CEP 14840-000	DDD/Telefone (016) 3251-1228	Email casadacriancagba@hotmail.com
Nome do Responsável Claudia Maria Micali Bichara			CPF 172.199.748-25	
RG/Órgão Expedidor 18.694.981		Cargo Presidente		
Endereço Rua 9 de Julho, 1164 – Centro			CEP 14840-000	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Serviço de acolhimento institucional- abrigo proteção especial de alta complexidade	Período de Execução Ínicio: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuindo assim, para a participação e inserção das crianças e adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta.	
Público Alvo A Instituição de acolhimento Casa da Criança de Guariba atende crianças e adolescentes em condições de extrema vulnerabilidade social, na faixa etária de zero a onze anos e onze meses de idade de ambos os sexos, e dos doze anos aos dezessete anos e onze meses do sexo feminino, sob medida protetiva de acolhimento Institucional provisório. Seu funcionamento é de 24 horas ininterruptas com profissionais qualificados e equipe técnica dando todo suporte necessário.	
Local de Execução Avenida Campos Sales, 746 – Centro. Município de Guariba/SP	



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Coordenador(a) Marcia Regina Seixas Ciganha		
Responsável Técnico do Projeto Débora da Silva Fabiano		
Endereço do Responsável Técnico Rua: Jornalista Alexandre Costa Roma, N° 92, Nova Guariba, Guariba-SP	DDD/Telefone (016) 98849-8959	Endereço Eletrônico deby-fabiano@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A entidade Associação Casa da Criança há 20 anos é de suma importância para o município de Guariba que não dispõe destes serviços para atenderem a demanda, visto que o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar da criança pode ser minimizado, é com esta preocupação que trabalhamos para que os serviços ofertados na instituição não sejam nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança, pois evitamos a construção de uma auto-imagem negativa ou de piedade das crianças institucionalizadas e trabalhamos em conjunto com a rede municipal, não medindo esforços no sentido de manter o convívio familiar, a fim de garantirmos o afastamento da criança em medida excepcional.

Os direitos sociais das crianças e adolescentes são condições favoráveis, de possuir um regime civil, ter garantia do seu desenvolvimento integral, ter acesso ao atendimento educacional, mediante inclusão na rede de serviços educacionais, assistenciais, de saúde e religião.

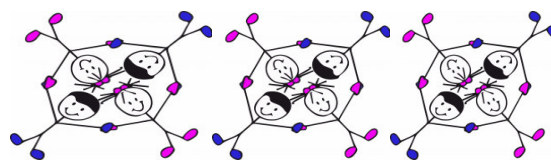
Contamos com equipe técnica sendo: coordenador, assistente social e psicólogo no apoio de uma secretaria técnica operacional e da comunidade. Vale à pena considerar que estamos vivenciando um processo renovador e que certamente o “espírito de equipe” em muito colaborará no enfrentamento das dificuldades que surgirão na realização do nosso processo de trabalho.

A proteção integral às crianças e adolescentes, bem como as suas famílias, deverá ser garantia por meio de atuação conjunta com outras políticas setoriais: Assistência Social, educação, saneamento, saúde, trabalho, justiça e meio ambiente, visando melhoria da qualidade de vida do grupo familiar.

A instituição incentivará a mediação familiar com o objetivo de orientar as famílias a resolver conflitos familiares de forma não violenta e a cumprir suas responsabilidades de cuidar e proteger as crianças.

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência e comunitária.” (Art.4º do ECA).

Havendo, portanto a necessidade da criação desta instituição acolhedora única no município para proteger as crianças na faixa etária de zero a onze anos e onze meses de ambos os sexos e dos doze anos aos dezessete anos e



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

onze meses do sexo feminino em situação de risco.

4. OBJETIVOS

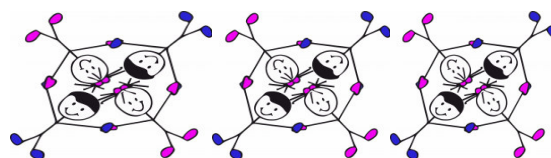
OBJETIVO GERAL: Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuindo assim, para a participação e inserção das crianças e adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta.

Objetivo Específico

- Acolher crianças e adolescentes de ambos os sexos, em casos jurídicos especiais a pedido do Conselho Tutelar, em caráter provisório, sem distinção racial, cultural, política e religiosa.
- Realizar um trabalho de qualidade e eficiência, assegurando que os direitos das crianças acolhidas pela Associação Casa da Criança sejam respeitados;
- Viabilizar a articulação permanente da rede de serviços (Poder Público, Poder Judiciário e Sociedade Civil), para encaminhamento e acompanhamento dos atendimentos realizados.
- Proporcionar atendimento integral garantindo condições de desenvolvimento físico, emocional e social as crianças.
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Assegurar e estimular o contato das crianças e adolescentes com suas famílias de origem (ressalvada a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário).
- Proporcionar e manter a sustentabilidade, através da captação de recursos financeiros, humanos, materiais e de conhecimentos, visando à melhoria das condições de atendimento da Associação Casa da Criança.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

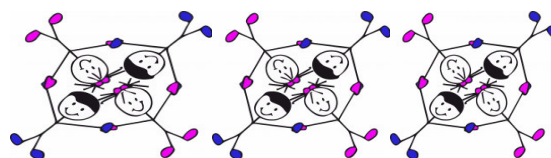
1	META: disponibilidade de 20 vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Ações Equipe Técnica junto a Família: Visita Domiciliar/Estudo Social	Quinzenal	20	01/01/2022	31/12/2022



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

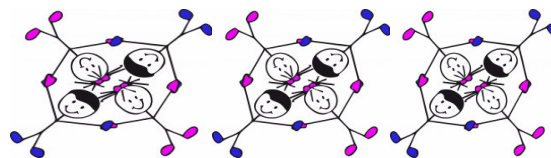
Ações					
Executada quinzenalmente pela equipe técnica, a família de origem ou substituta. Serão assistidas durante e após o desacolimento, até que se achar necessário. Assim, garantir que seus direitos continuem sendo respeitados após o desacolhimento, diminuindo a reincidência de acolhimento institucional.					
1.02	Ações Técnicas: Inserção da criança/adolescente em método educacional de acordo com casos específicos.	Anual	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações					
Desenvolver nas crianças e adolescentes a autoconfiança o interesse em estudar e aprender, buscando conhecimento e desenvolvimento.					
1.03	Ações Técnicas: Promover o desenvolvimento psicossocial e pedagógico.	Anual	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações: Preservar a identidade da criança e adolescente em ambiente de respeito e dignidade.					
1.04	Ações Técnicas: Elaboração Plano de Trabalho	Anual	20	17/08/2021	30/09/2021
Ações: Realizado anualmente com metodologia que organizam a garantia de direitos na instituição, necessária também para planificar, garantir controlar e executar corretamente o plano e garantir sua efetividade.					
1.05	Ações Técnicas: Inserção em projetos sociais e culturais (de acordo com a demanda específica)	Anual	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações					
Prevenir situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.					
1.06	Recreações - Atividades recreativas/ atividades comunitárias	Semanal	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações					
Podendo ocorrer nas dependências da entidade ou externamente nos playgrounds, passeios de bicicleta, caminhadas, nas praças próximas sob a supervisão das educadoras da instituição.					
1.07	Atividades Religiosas, respeitando a vontade e as crenças de cada criança / adolescente.		20	01/01/2022	31/12/2022



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

<p>Ações Noções religiosas essenciais para fortalecer a educação pessoal de cada um. Porém, no momento não estão sendo realizadas visitas de voluntários para realização das atividades, devido à pandemia do Covid-19. Sempre que pertinente é conversado sobre em oficinas terapêuticas.</p>					
1.08	Atividades Esportivas: Aulas de Natação / Academia	Semanal	20	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações Desenvolvimento da sociabilidade e autoconfiança da criança/adolescente. As aulas de natação são realizadas duas vezes na semana, as cuidadoras presentes no plantão acompanham as crianças e adolescentes. Semanalmente também são realizadas atividades físicas na academia da entidade ao ar livre com acompanhamento das cuidadoras.</p>					
1.09	Atividades Temáticas/Comemorativas e atividades comunitárias	Anual	20	01/01/2022	31/12/2022
<p>Realizado em datas comemorativas e em aniversários com refeição escolhida pelo aniversariante e brincadeiras que visam à interação social. Semanalmente é realizado “dia da Pizza” o “dia do lanche” e aos finais de semana o “dia do sorvete”. São realizados também jogos educativos como bingo, uno, jogo da memória, jogo de xadrez, etc.. Além disso, são realizadas também participação e integração nas datas festivas sendo essas: páscoa, festa junina, festa de dia das crianças, natal e ano novo.</p>					
1.10	Ações Crianças e Adolescentes: Curso Profissionalizante	Semanal	20	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações: Os adolescentes realizam uma vez na semana, curso de Informática e curso Martec, para preparar os adolescentes para o mercado de trabalho.</p>					
1.11	Ações Equipe Técnica: Projeto Clube da Leitura	Semanal	20	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações: O projeto tem como objetivo promover um espaço lúdico, para incentivar o hábito da leitura para as crianças acolhidas na entidade e trabalhar as emoções e criatividade. As crianças e adolescentes realizam a leitura após o descanso, além disso, a equipe técnica juntamente com os voluntários trabalha com oficinas para incentivar a leitura, com atividades integradoras, usando também temas significativos e importantes valorizando sempre a individualidade.</p>					
1.12	Ações Equipe Técnica junto a Família: Visitas assistidas	Semanal	20	01/01/2022	31/12/2022



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Ações: A Equipe técnica elabora um cronograma de visitas onde tem os dias e horários fixos para que as famílias sejam atendidas e que as visitas possam ser supervisionadas, podendo haver também flexibilidade entre os horários para que a família se adapte e tenha disponibilidade de vir até a entidade. As visitas são para fortalecimento de vínculo, e assegurar e estimular o contato com suas famílias de origem. São feitas orientações, aconselhamento e se necessário encaminhamentos. (ressalva a existência de ordem e fundamentada de autoridade judiciária em contrário).

1.13	Ações Equipe Técnica: Atividades, grupos socioeducativos com as Crianças/Adolescentes	Diariamente	20	01/01/2022	31/12/2022
------	--	-------------	----	------------	------------

Ações: São realizadas na entidade, palestras com varias temáticas, alem disso também são realizados pela equipe técnica diálogos diários com as crianças e adolescentes de acordo com as demandas e individualidades que se apresentam, além da atuação dos profissionais na mediação dos conflitos do cotidiano e da escuta atenta e acolhedora.

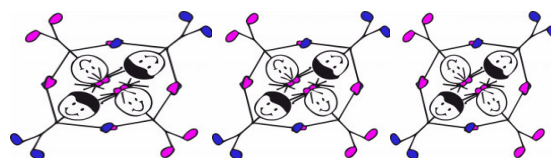
1.14	Ações Equipe Técnica: Elaboração de Relatórios/PIAs	Trimestral	20	01/01/2022	31/12/2022
------	--	------------	----	------------	------------

Ações: São realizadas a cada três meses com informações sobre as informações colhidas nas entrevistas, visitas domiciliares e na instituição, bem como enviadas por email ao setor judiciário com as informações da criança e do seu núcleo familiar.

1.15	Ações Equipe Técnica: Elaboração de Relatórios e Registro de acompanhamento individual	Diariamente	20	01/01/2022	31/12/2022
------	---	-------------	----	------------	------------

Ações: São realizadas entrevistas individuais com familiares ou responsáveis legais, com estudos de casos e levantamento da configuração familiar, situação econômico-financeira, situação educacional, cultural, previdenciária e também de saúde para análise do contexto de violação de direitos e entendimento das medidas a serem discutidas e registradas nas pastas individuais de cada criança ou adolescente acolhido por motivo de abandono, negligencia ou nas diversas formas de violências.

1.16	Ações Equipe Técnica: Articulação com o sistema de garantias de direito	Semanal	20	01/01/2022	31/12/2022
------	--	---------	----	------------	------------



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

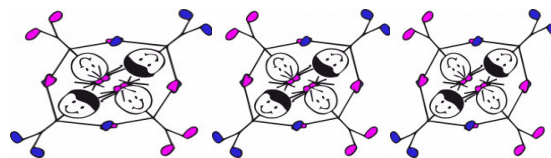
<p>Ações: São realizadas reuniões com a equipe técnica do juízo, além disso, são realizadas articulações com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Asolescentes (CMDCA), Centro de referencia de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia de Assistência Social especializado (CREAS).</p>					
1.16	Equipe Tecnica: Articulação com outras Políticas Setoriais		20	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações: São realizadas articulações com o Posto de atendimento ao trabalhador, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura e Lazer, Centro Odontologico, Núcleo de Saude mental e Posto de saúde.</p>					
1.17	Ações Equipe Tecnica: Reunião com a Coordenação e Equipe Técnica	Mensal	20	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações: As reuniões periódicas têm como objetivo detalhar e alinhar determinados pontos, esclarecer assuntos propostos nas pautas. Melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal das equipes.</p>					
1.18	Ações junto com Educadores sociais: Reunião com toda a equipe.	Mensal	20	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações: São realizadas mensalmente, por meio delas é possível melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal. Assim, garantir uma maior produtividade e eficiência nas tarefas desenvolvidas. Além disso, a equipe técnica realiza orientações e acompanhamento dos cuidadores diariamente.</p>					
1.20	Ações com as crianças e adolescentes: Auxilio no cotidiano da Casa	Diariamente	20	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações: As crianças e adolescentes auxiliam nas atividades da cozinha e nas demais atividades de limpeza e higiene, sempre com a supervisão da cozinheira, das educadoras e da auxiliar de limpeza da entidade.</p>					

6. METODOLOGIA:

Nossa metodologia de trabalho terá como base a legislação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

A Associação Casa da Criança oferece às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual há oportunidade para o resgate dos valores básico de convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento.

Contudo, ao mesmo tempo, deve visar o retorno familiar o mais rápido possível.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Esforços concentrados e sistemáticos precisam ser direcionados à reconstrução do vínculo familiar, por meio das visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da promoção de oportunidades de convivência e, sobretudo, em conjunto com os demais órgãos encarregados da execução das políticas sociais do município, pela inclusão da família em todos os serviços e programas, que forem necessários.

O atendimento terá como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada criança, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido do ser e do pertencer, bem como da autonomia pessoal pelo exercício da participação e da cidadania. Por fim no próximo ano, garantir que o direito da criança, seja respeitado dentro do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) garantindo que cada criança acolhida, seja estimulada a sonhar e a desonhar um projeto de vida que substitua e supere suas experiências negativas (histórico de violência) tendo as relações sociais na instituição de abrigo como referencia positiva para a construção de uma vida digna. Para tanto, a ação educativa deve priorizar alguns conteúdos básicos, incluindo os seguintes aspectos:

- Atividades do Cotidiano:

Levando-se em conta a idade, a maturidade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada criança acolhida, gradualmente, será atribuída participação na organização, conservação e limpeza diária da casa e dos pertences pessoais, com vistas à formação de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de planejar e executar atividades com iniciativa e qualidade.

- Conteúdo Básico de Cidadania:

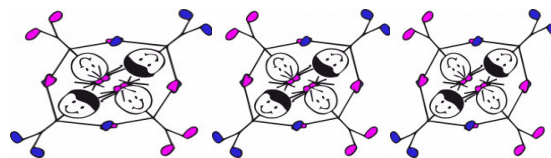
A partir do estudo e discussões a respeito do Estatuto da Criança, do Regimento Interno da unidade institucional, de situações do cotidiano e de temas de interesse como o auto-cuidado, as crianças em idade pertinentes são estimuladas a refletir criticamente acerca de fatos da realidade e receberão esclarecimentos sobre direitos e responsabilidades sob orientação do técnico psicólogo, periodicamente.

- Participação da vida comunitária:

As crianças e adolescentes participarão periodicamente de atividades educacionais, culturais e esportivas, de modo a evitar que a instituição seja um espaço isolado. Cada criança e adolescente tem seus interesses e preferências pessoais e participam do que gostam sempre com acompanhamento do educador da entidade.

A preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, da se por meio das visitas assistidas na entidade dos pais ou responsáveis três vezes na semana, sob supervisão da equipe técnica, ressalvada a existência de ordem judicial expressa em sentido contrario.

As visitas favorecem trocas afetivas positivas e o compartilhamento de experiências, por meio de



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

brincadeiras, conversas, etc.

A transferência de crianças e adolescentes para outras entidades ocorrerá mediante autorização do Juízo da Infância e da Juventude. Observando o art. 92, inciso VI da Lei nº 8.069/90.

Toda criança encaminhada para acolhimento deverá estar acompanhada de Guia de Acolhimento do Poder Judiciário, certidão de nascimento (cópia ou original), principais peças do processo para conhecimento da história do acolhido, documentos escolares e de saúde. Quando o encaminhamento se der através do Conselho Tutelar, deverá ser acompanhado por indicação do conselheiro responsável pelo acolhimento, fornecendo os documentos possíveis. Para a permanência da criança encaminhada pelo Conselho Tutelar, deverá o mesmo providenciar em 24h todos os documentos faltantes referidos, devendo ser entregues a equipe técnica na instituição.

A permanência da criança e do adolescente é considerada como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para retorno à família natural e/ ou família substituta.

A permanência da criança e do adolescente não deverá exceder ao período previsto em lei, quando, excepcionalmente, a permanência ultrapassada o período de 06 (seis) meses, deverá ser encaminhado relatório informativo ao poder judiciário.

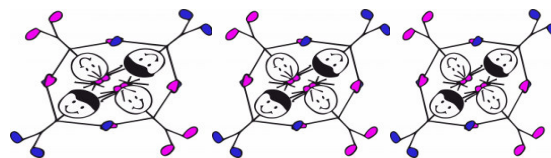
Quanto à destituição das crianças e adolescentes acolhidos na Associação da Criança, somente poderá ocorrer com determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude, devidamente documentado.

- Da Operacionalização:

Assim que a criança e o adolescente chegam à Instituição, é acolhido com carinho respeitando a faixa etária de cada uma, recebendo orientações pertinentes quando aos objetivos, finalidade e funcionamento da entidade como também são apresentadas as demais crianças que se encontram acolhidas. A acolhida da criança e adolescente ao ingressar na Instituição poderá ser realizada pela Coordenadora, Assistente Social ou Psicóloga que integra a Equipe Técnica. A criança ou adolescente acolhida institucionalmente receberão sistema de moradia, mediante determinação judicial. A instituição mantém em seu quadro de funcionários, colaboradores qualificados para a função e estão de plantão 24 horas ininterruptas.

As crianças participam das atividades da comunidade local, tais com:

- Passeios;
- Participação em festas; (atualmente suspenso devido à pandemia do Covid-19)
- Frequência Religiosa, de acordo com a crença de cada acolhido; (atualmente suspenso devido à pandemia do covid-19)



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

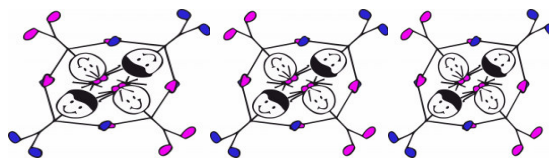
Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

- Participação em projetos socioassistenciais e cultura da rede municipal. (Atualmente estão recebendo as atividades para serem desenvolvidas na entidade).
- As visitas são realizadas três vezes na semana acompanhadas pela equipe técnica.
- A proibição de visitas dos familiares somente poderá ser feita mediante determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude ou quando a equipe Técnica responsável pelo acompanhamento do caso compreender que será melhor para criança.
- As crianças e adolescentes acolhidos recebem alimentação balanceada constando de café da manhã, almoço, sobremesa, lanche da tarde, jantar, chá ou leite no período noturno. Nos intervalos das refeições são oferecidas frutas/guloseimas.
- As crianças e adolescentes recebem vestuário e calçados adequados, respeitando-se a faixa etária. (Todas as doações são higienizadas respeitando o protocolo da vigilância sanitária como prevenção do Covid-19)
- As crianças e adolescentes recebem atenção especial a saúde, com as seguintes providências:
 - Agendamento de consulta com médico (pediatra) para avaliação da saúde logo após o acolhimento;
 - Controle da carteira de vacinação e acompanhamento da curva de crescimento;

Na situação de emergência utilizamos o Pronto Atendimento do hospital local, se necessário, atendimento especializado nas áreas de: Psicologia, Odontologia, Clínica Médica e demais especialidades serão utilizados o Sistema Único de Saúde; As crianças acolhidas só são medicadas através de prescrição médica; serão realizados teste do Covid-19 respeitando o protocolo da vigilância sanitária como prevenção

- Quanto a Educação das crianças e adolescentes, tomamos as seguintes providências:

- Matrículas nas escolas públicas preferencialmente nas situadas com maior proximidade da localização da instituição;
- Acompanhamento do desempenho de cada acolhido, orientando-os diariamente em suas tarefas escolares;
- Participação na reunião de pais as escolas para acompanhamento do desenvolvimento escolar
- Promover a matrícula de criança em idade de pré-escola;
- Acompanhar nas refeições, ensinando-lhes hábitos e boas maneiras ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições;
- Orientar quanto aos hábitos de higiene, organização, respeito, disciplina, direito, deveres e democratização;



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

1. Ações Administrativas

Eventos beneficentes: é organizado para arrecadar fundos para entidade, que serão destinado para garantia de recursos próprios da entidade, sendo de grande importancia e contribuição para crianças e adolescents acolhidas

2. Reuniões de Coordenação com a equipe:

As reuniões periódicas têm como objetivo detalhar e alinhar determinados pontos, esclarecer assuntos propostos nas pautas. Melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal das equipes.

2. 3. Reunião com toda equipe:

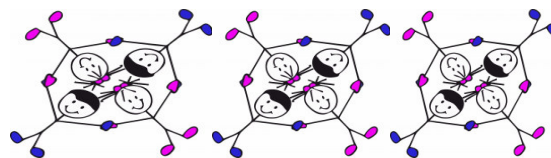
São realizadas mensalmente, por meio delas é possível melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal. Assim, garantir uma maior produtividade e eficiência nas tarefas desenvolvidas. Além disso, a equipe técnica realiza orientações e acompanhamento dos cuidadores, além do apoio desenvolvidos por estes.

3. Ações junto às Famílias:

- Visitas Domiciliares: Executada quinzenalmente pela equipe técnica, a família de origem ou substituta, serão assistidas durante e após o desacolimento, até que se achar necessário. Assim, garantir que seus direitos continuem sendo respeitados após o desacolhimento, diminuindo a reincidência de acolhimento institucional.
- Visita assistida: A Equipe técnica elabora um cronograma de visitas onde tem os dias e horários fixos para que as famílias sejam atendidas e que as visitas possam ser supervisionadas, podendo haver também, flexibilidade entre os horários para que a família se adapte e tenha disponibilidade de vir até a entidade. As visitas são para fortalecimento de vínculo, e assegurar e estimular o contato com suas famílias de origem. São feitas orientações, aconselhamento e se necessário encaminhamentos. (ressalva a existência de ordem e fundamentada de autoridade judiciária em contraio).

2.3 Encaminhamentos para Rede Regular:

As orientações são feitas de acordo com a demanda e o contexto em que se apresenta, visto que as demandas podem diferenciar-se. Quando necessário, realizamos encaminhamentos para redes de serviços locais



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

através de ligações e/ou documentos.

4. Ações junto as Crianças e adolescentes

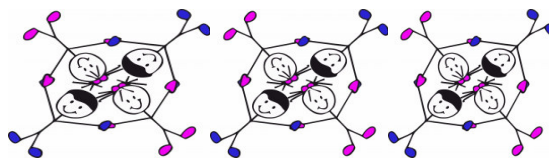
Projetos

- Projeto Clube da Leitura: O projeto tem como objetivo promover um espaço lúdico, para incentivar o hábito da leitura para as crianças acolhidas na entidade e trabalhar as emoções e criatividade. As crianças e Adolescentes realizam a leitura após o descanso, além disso, a equipe técnica juntamente com os voluntários e cuidadores trabalha com oficinas e atividades que incentiva a leitura, usando também temas significativos e importante valorizando a individualidade.
- Projeto curso de pintura e artesanato: O projeto de pintura é realizado na secretaria da educação, as aulas são realizadas duas vezes na semana. O projeto tem como objetivo estimular a criatividade, comunicação e aprimorar a coordenação motora e desenvolver novas formas através da imaginação.
- Academia: As atividades físicas são realizadas semanalmente na academia ao ar livre com acompanhamento das cuidadoras, tendo como objetivo fortalecer e desenvolver e trabalhar a capacidade aeróbica e coordenação.
- Palestras Educativas: tem como objetivo ensinar as crianças e adolescentes sobre determinado tema de forma dinâmica e com diálogos.

3.2.1 Atividades Temáticas/Comemorações:

Realizado em datas comemorativas e em aniversários com refeição escolhida pelo aniversariante e brincadeiras que visam à interação social. Semanalmente é realizado “dia da Pizza” o “dia do lanche” e aos finais de semana o “dia do sorvete”. São realizados também jogos educativos como bingo, uno, jogo da memória, jogo de xadrez, etc. Além disso, é realizada também participação e integração nas datas festivas como: Pácoa, festa junina, Festa das crianças, natal e ano novo.

- Atividades Religiosas, respeitando a vontade da criança / adolescente: Noções religiosas essenciais para fortalecer a educação pessoal de cada um. Porém, no momento não estão sendo realizadas visitas de voluntários para realização das atividades, devido à pandemia do Covid-19. Mas sempre que pertinente é conversado sobre em oficinas terapêuticas.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Cursos Profissionalizantes:

- **Martec:** O curso é realizado duas vezes na semana, com objetivo de preparar e dar oportunidade aos jovens para inserir no mercado de trabalho.
- **Informática:** O curso é realizado uma vez na semana, tem como objetivo desenvolver a capacidade e as habilidades do estudante no que diz ao desenvolvimento, ao aperfeiçoamento e à correção tecnológica.

Atividades Esportivas:

- **Aula de natação:** As crianças e os adolescentes realizam aulas de natação duas vezes na semana, o curso tem como objetivo trabalhar o desenvolvimento físico, social e cognitivo, estimulando no equilíbrio.

Atividades recreativas: Podendo ocorrer nas dependências da entidade ou externamente nos playgrounds, passeios de bicicleta, caminhadas, nas praças próximas sob a supervisão das educadoras da instituição.

Auxílio no cotidiano da Casa:

As crianças e adolescentes auxiliam nas atividades da cozinha e nas demais atividades de limpeza e higiene, sempre com a supervisão da cozinheira, das educadoras e da auxiliar de limpeza da entidade.

4 Ações Técnicas

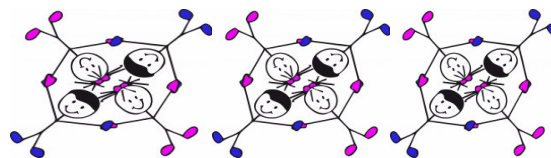
Elaboração do PIA:

São realizadas a cada três meses com informações sobre as informações colhidas nas entrevistas, visitas domiciliares e na instituição, bem como enviadas por email ao setor judiciário com as informações da criança e do seu núcleo familiar.

5. Elaboração de Relatórios e Registro de acompanhamento individual:

São realizadas entrevistas individuais com familiares ou responsáveis legais, com estudos de casos e levantamento da configuração familiar, situação econômico-financeira, situação educacional, cultural, previdenciária e também de saúde para análise do contexto de violação de direitos e entendimento das medidas a serem discutidas e registradas nas pastas individuais de cada criança ou adolescente acolhido por motivo de abandono, negligência ou nas diversas formas de violências.

6. Visita Domiciliar:



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Executada quinzenalmente pela equipe técnica, a família de origem, serão assistidas durante e após o desacolhimento, até que se achar necessário. Assim, garantir que seus direitos continuem sendo respeitados após o desacolhimento, diminuindo a reincidência de acolhimento institucional.

7. Inserção da criança/adolescente em método educacional de acordo com casos específicos:

Desenvolver nas crianças e adolescentes a autoconfiança o interesse em estudar e aprender, buscando conhecimento e desenvolvimento

8. Promover o desenvolvimento psicossocial e pedagógico: Preservar a identidade da criança e adolescente em ambiente de respeito e dignidade.

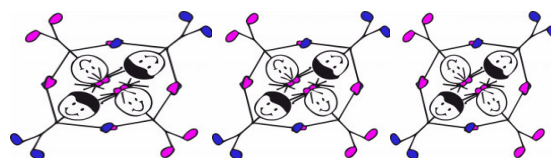
9. Plano de Trabalho: Realizado anualmente com metodologia que organizam a garantia de direitos na instituição, necessária também para planejar, garantir controlar e executar corretamente o plano e garantir sua efetividade.

10. Inserção em projetos sociais e culturais (de acordo com a demanda específica): Prevenir situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

11. Atividades, grupos socioeducativos com as Crianças/Adolescentes: São realizados na entidade palestra com várias temáticas, além disso é realizado pela equipe técnica diálogos diários com as crianças e adolescentes de acordo com as demandas e individualidades que se apresentam, além da atuação dos profissionais na mediação dos conflitos do cotidiano.

12. Articulação com o sistema de garantias de direito: São realizadas reuniões com a equipe técnica do juízo, além disso, são realizadas articulações com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência de Assistência Social especializado (CREAS).

13. Equipe Técnica Articulação com outras Políticas Setoriais: São realizadas articulações com o Posto de atendimento ao trabalhador, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura e Lazer, Centro Odontológico, Núcleo de Saúde mental e Posto de saúde.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Indicadores de Avaliação do Serviço / Metas atingidas

- Número total de crianças institucionalizadas de Guariba: 06
- Número total de crianças institucionalizadas de Pradópolis: 02
- Número de crianças institucionalizadas no último semestre: 12
- Número de crianças desligadas pelo retorno à família de origem ou substituta durante último semestre: 04
- Número de crianças acolhidas reincidentes durante o semestre: 04
- Número de crianças de 03 a 12 anos que freqüentam a rede pública de educação: 04
- Número de crianças, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e / ou extensa): 09
- Número de famílias de crianças (nuclear e ou extensa) acompanhadas: 08
- Número de crianças em processo de destituição do poder familiar: 03 (destituídas)

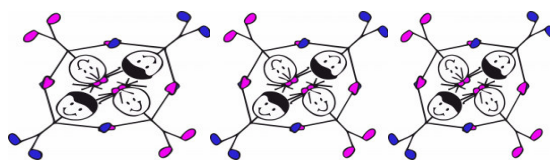
Perante inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social e Saúde, cabendo aos órgãos gestor supervisão das ações desenvolvidas, conforme normas estabelecidas, e também, fiscalizar a utilização dos recursos públicos, mediante visita institucional, apoio técnico, relatório social mensal e demonstrativo físico – financeiro mensal e outros conforme o caso e necessidade.

A municipalização da Assistência Social e da Saúde possibilita melhor agilidade na prestação de serviço, visando à qualidade do atendimento, permitindo corresponder com a efetiva realidade social vivencia em âmbito municipal, priorizando os serviços da rede, que em constante processo avaliatório.

15. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Social	1	R\$1.886,80	R\$1.886,80	R\$22.641,60
Psicologa	1	R\$1.886,80	R\$1.886.80	R\$22.641,60
Total			R\$3.773,60	R\$45.283,20

16. RECURSOS FISICOS



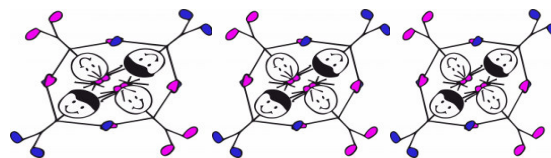
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	05	Quartos capacidade para 4 (quatro) crianças
02	02	Banheiros de uso exclusivo para as crianças feminino/masculino
03	04	Banheiro para uso adulto
04	01	Rouparia
05	01	Dispensa
06	01	Sala social
07	01	Cozinha
08	01	Refeitório
09	01	Sala de leitura
10	01	Área de lazer (briquedoteca)
11	01	Sala de estudo (computação)
12	01	Playground/Academia ao ar livre
13	01	Lavanderia
14	01	Cômodo para estoque de equipamento

17. RECURSOS MATERIAIS (MODELO)

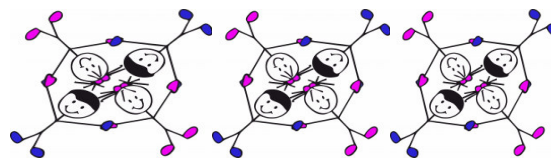
Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	05	Televisores - uso exclusivo para crianças e adolescentes
02	01	DVDs - uso exclusivo para crianças e adolescentes
03	01	Micro System - uso exclusivo das crianças e adolescentes
04	01	Câmara Fria - uso exclusivo na cozinha
05	01	Bebedouro de Água industrial - uso exclusivo no refeitório
06	01	Microondas - uso exclusivo na cozinha
07	01	Fogão Industrial – uso exclusivo cozinha
08	04	Armário fixo - uso exclusivo na cozinha
09	01	Máquina de lavar roupas - uso exclusivo lavanderia
10	01	Armário de aço aberto – uso exclusivo sala de reunião
11	04	Armários de arquivos – uso exclusivo salas administração/equipe técnica/sala de leitura
12		Cadeiras adulto - uso exclusivo no escrotorio/sala quipe técnica/sala computação/brinquedoteca/sala de leitura
13	03	Mesa de reunião – uso exclusivo sala de leitura/brinquedoteca
14	02	Mesa em L – uso exclusivo sala escritório/equipe tecnica



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

15	01	Mesa refeitório – uso exclusivo para crianças e adolescentes
16	03	Computador sala de computação – uso exclusivo das crianças e adolescentes
17	02	Computador – uso exclusivo escritório/equipe técnica
18	02	Liquidificador industrial – uso exclusivo na cozinha
19	12	Cama de solteiro– uso exclusivo das crianças e adolescentes
20	08	Berço uso exclusivo para bebês
21	Diversos	Academia ao ar livre – uso exclusivo para crianças e adolescentes
22	Diversos	Playground – uso exclusivo para crianças e adolescentes
23	01	Vaporizadores – uso exclusivo para crianças e adolescentes
24	02	Inalador – uso exclusivo para crianças e adolescentes
25	02	Jogo de sofa – uso exclusivo na sala social
26	03	Ventiladores fixos – uso exclusivo na entidade
27	10	Ventilador móvel – uso exclusivo quartos/sala social/escritório/sala equipe técnica/brinquedoteca/ sala de computação/sala de leitura
28	02	Telefone – uso exclusivo escritório/sala equipe técnica
29	02	Freezer - uso exclusivo cozinha
30	01	Batedeira industrial – uso exclusivo na cozinha
31	01	Espremedor de frutas industrial – uso exclusivo na cozinha
32	01	Coifas – uso exclusivo na cozinha
33	02	Impressora – uso exclusivo escritório/sala equipe técnica
34	diversos	Utensílios de copa e rouparia – uso exclusivo para crianças e adolescentes
35	03	Caixas em MDF porta brinquedos – uso exclusivo brinquedoteca
36	diversos	Brinquedos – uso exclusivo para crianças e adolescentes
37	02	Carrinhos de bebês – uso exclusivo para bebês
38	02	Guarda roupas – uso exclusivo para crianças e adolescentes
39	01	Veículo Fiat Uno 1.0 Ano 2.013 – uso exclusivo na entidade

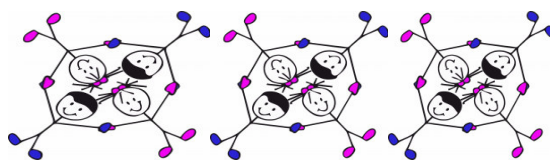


ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

18. PLANO DE APLICAÇÃO

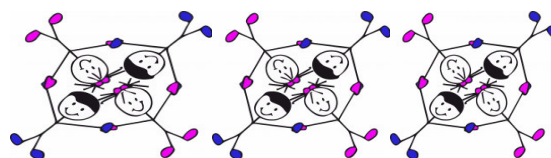
Natureza da Despesa	Total	Concedente			Conveniente Recursos Próprios
		Prefeitura de Guariba	Estadual Fundo a Fundo	Prefeitura de Pradópolis	
Código	Despesas com Pessoal				
Folha de pagamento* sendo:					
10. Cuidadores	R\$182.000,00	R\$120.650,00	R\$45.600,00	R\$15.750,00	R\$ -
01. Serviços Gerais	R\$18.252,00	R\$ 18.252,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01. Cozinheiro	R\$ 18.252,00	R\$ 18.252,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01. Coordenador	R\$38.160,00	R\$ 38.160,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01. Assistente Social	R\$22.641,60	R\$22.641,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01. Psicóloga	R\$22.641,60	R\$22.641,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13 Salário	R\$25.079,40	R\$ 22.079,40	R\$ -	R\$3.000,00	R\$ -
Encargo PIS Folha 1% Folha Bruta (13 meses)	R\$ 3.250,12	R\$ 3.250,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos FGTS – 8% (13 meses)	R\$ 26.083,12	R\$26.083,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos INSS – 9% (13 meses) (com certificado de filantropia)	R\$ 29.343,36	R\$29.343,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rescisão Trabalhista	R\$7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$7.000,00
Total Folha	R\$392.703,20	R\$321.353,20	R\$45.600,00	R\$18.750,00	R\$7.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
Energia Elétrica	R\$ 12.420,00	R\$12.420,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Saneamento Básico	R\$2.070,00	R\$2.070,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Telefone / Internet	R\$3.000,00	R\$1.800,00	R\$ -	R\$1.200,00	R\$ -
Escritório de Contabilidade (12 meses)	R\$14.400,00	R\$14.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção de	R\$1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$1.500,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Veículo		-	-	-	
Manutenção e reparos prediais	R\$60.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$60.000,00
Internet, sites e portal da transparência	R\$3.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$3.600,00
Detetização anual e limpeza de caixa d'água	R\$1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$1.500,00
Cursos profissionalizantes e educacionais	R\$4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$4.000,00
Aluguel de software (relógio de ponto)	R\$720,00			R\$720,00	
Manutenção de equipamentos (cameras de monitoramento)	R\$80,00			R\$80,00	
Seguro Automóvel	R\$1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$1.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física					
Passeios / Recreação / Esporte	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$2.400,00
Material de Consumo					
Combustível	R\$2.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$2.200,00
Gêneros alimentícios	R\$60.000,00	R\$4.000,00	R\$ -	R\$12.250,00	R\$43.750,00
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$4.000,00	R\$ -
Material de Escritório	R\$1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$1.500,00
Vestuário	R\$12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$12.000,00
Produtos de cama, mesa e banho	R\$3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$3.000,00
Tributárias					
IPVA	R\$1.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$1.300,00
Financeira					
Encargos Bancários	R\$1.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$1.400,00
Total Geral	R\$584.993,20	R\$356.043,20	R\$45.600,00	R\$37.000,00	R\$146.350,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

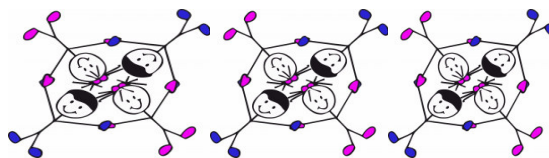
Fonte de Recurso	Valor Concedente	Fonte de Recurso	Valor Estadual	Valor Proponente	Data
Municipal	R\$ VALOR MUNICIPAL	Estadual	R\$ VALOR ESTADUAL	R\$ RECURSO PROPRIO	10/01/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/02/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/03/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/04/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/05/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/06/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/07/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/08/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/09/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/10/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/11/2022
Municipal	R\$29.670,26	Estadual	R\$3.800,00	R\$12.195,83	10/12/2022
Total	R\$356.043,20		R\$45.600,00	R\$146.350,00	

20. JUSTIFICATIVA

Associação Casa da Criança de Guariba, constituída sob o CNPJ nº 01.807.545/0001-77, localizada na Avenida Campos Sales, nº 746, no Bairro Centro, com CEP 14840-000, nesta cidade de Guariba, estado de São Paulo, com natureza jurídica de Associação Privada, com sua Atividade de Associação de Defesa dos Direitos Sociais, com meios de contato pelos números (16) 3251-1228 e (16) 99110-6012, com e-mail casadacriancagba@hotmail.com, através de sua Presidente Claudia Maria Micali Bichara, inscrito no CPF nº 172.199.748-25, vem respeitosamente explicar e justificar o aumento referente ao plano de aplicação de 2022.

Hoje contamos com assistente social e psicólogas, ambas realizam carga horaria de 30 horas semanais, como prestadoras de serviços, com atuação distinta, porém que se complementam, visando o atendimento das crianças e garantindo à entidade dignidade, respeito e transparencia.

Contamos com uma coordenadora que perfaz 30 horas semanais, e está constantemente de sobreaviso nas situações de abrigo e conflitos, sendo responsáveis pelo funcionamento e a rotina e bom funcionamento da casa.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

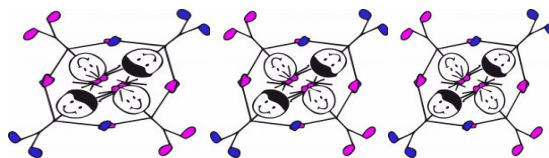
Diante disso, com o aumento da carga horaria das prestadoras de serviço de 20 horas para 30 horas semanais, sem a possibilidade de aumento salarial correspondente as horas cumpridas devido a falta de recursos, vimos a necessidade da contratação. Venho respeitosamente propor à esta comissão a contratação da assistente social e psicologa como CLT e não mais prestadoras de serviços.

Devido o aumento geral e persistente dos preços, foi colocado reajuste de 15% a mais dos gastos da entidade, mais o reajuste de 6% do salário anual.

Houve também uma adequação do preço dos serviços prestados pela empresa de contabilidade contratada pela entidade, esta empresa é de suma importancia para gerenciar e manter à organização financeira e comprovar a origem e a aplicação dos recursos aplicados neste setor.

Além disso, ressaltamos a importante contribuição da prefeitura municipal, indispensavel para manutenção e permanencia da entidade.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer duvida e expesso protestos de estima e preço.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guariba-SP, 27 de setembro de 2021.

REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Claudia Maria Micali Bichara
Dirigente

Débora da Silvia Fabiano
Responsável Técnico